

**EXCELENTÍSSIMO SR. MAURÍCIO TUTTY – PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**

ADRIANO CÉSAR PEREIRA BRAGA (Vereador Adriano da Farmácia), em atenção a Portaria nº 129/2016, que “suspende o direito de uso da Tribuna e pronunciamento em Plenário no período que menciona e dá outras providências”, vem perante Vossa Excelência apresentar a sua defesa e indignação, pelo que passa a expor:

Inicialmente alega que esta Portaria é totalmente ilegal, considerando abuso de poder, extrapolando as atribuições da Mesa Diretora da Câmara Municipal, pois em conformidade com o artigo 48, inciso X, j, que diz :

“Art. 48. Compete ao Presidente da Câmara, dentre outras, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal, as seguintes atribuições:

X- (...);

j) interromper o orador que se desviar da questão em debate ou falar sem o devido respeito à Câmara ou a qualquer de seus membros, advertindo-os, e, em caso de insistência, cassando-lhe a palavra, podendo suspender, ainda, a sessão quando não atendido e as circunstâncias o exigirem.”

Sendo assim, a Mesa Diretora não possui atribuições para emitir a respectiva Portaria.

Alega violação ao art. 5º , inc. XXXIX ,e LV , da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a

12:55 19/05/2016 005865 CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIX- Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia comunicação legal.

A referida Portaria foi feita após a transmissão das imagens, deveria ter sido feita antes da transmissão das imagens, e em conformidade com o artigo 20 do Código Civil onde essa Mesa Diretora fundamentou, a Portaria, essa medida só poderia ser tomada pela administração da Justiça, após o devido Processo legal. E no caso em tela, a Mesa Diretora está agindo na qualidade de Poder Judiciário, extrapolando as suas atribuições.

O que vocês estão fazendo hoje é um afronto à democracia do nosso Brasil, do nosso País. Os senhores estão querendo calar a minha palavra, porque vocês têm a maioria na Câmara. E eu discordo muito disso, porque defendo o interesse público e sou questionado por isso. Porque eu fui eleito aqui para representar a sociedade, as pessoas do nosso município e não vejo isso acontecer nesse Plenário.

E ainda, não existe nenhuma denúncia formalizada por parte dos pais dos menores, pelo contrário, eu tenho as devidas autorizações dos responsáveis dos menores para a transmissão do vídeo com as imagens das crianças, com o intuito de pedir melhoria no transporte público municipal, inclusive demonstrar a ineficiência do mesmo, colocando a vida de crianças em risco, as quais ficam na beira da Rodovia Fernão Dias, aguardando um transporte totalmente irresponsável, que muitas vezes não passa para buscar as crianças. As crianças não foram expostas a cenas que possam denegrir as suas imagens. A transmissão do vídeo teve o intuito de pedir socorro à Administração por um problema que vem SE arrastando por vários anos.

A respectiva Portaria é totalmente ilegal e configura abuso de direito, pois inicialmente deveria ter sido formalizada uma representação do Corregedor perante a Comissão de Ética, para a instauração da mesma, onde seria dado o direito a esse Vereador de fazer a sua defesa e após deveria ser feito o relatório. E o parecer da Comissão de Ética deveria ter sido colocado em votação, para a aprovação ou não do Relatório Final da Comissão de Ética.

E no caso em tela, veio primeiro a sentença, configurando um regime inquisitório, para não dizer uma ditadura. E ainda, o art. 31 da Lei Orgânica do Município diz que o “vereador é inviolável por suas opiniões, palavras e votos, no exercício do mandato e na circunscrição do Município. A referida Portaria ignorou completamente este artigo, ficando claro que é uma questão política.

Eu na qualidade de Vereador, sou um agente político investido de mandato legislativo local, para uma legislatura de quatro anos, pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto secreto e direto (artigo 29, inciso I, da Constituição Federal). Como agente político, não estou sujeito ao regime estatutário nem se liga ao Município por relações de emprego. E o uso da palavra pelo Vereador está garantido nos artigos 172 a 173 do Regimento Interno, onde posso expressar as minhas ideias.

Esta Portaria me lembrou que a democracia no Brasil custou caro a sua população, principalmente, aqueles que viveram o período da ditadura militar, onde muitos brasileiros foram torturados, mortos ou tiveram que sair do país, por não concordarem com as atitudes do Governo. Estou “usufruindo de um direito conquistado por muitos de nós que batalhamos para que esse direito fosse assegurado na redemocratização do país”, e essa Mesa Diretora está passando o rodo na Constituição Federal, inclusive na minha garantida de imunidade parlamentar.

Esta tese foi assentada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), na sessão desta quarta-feira (25), ao dar provimento a um Recurso Extraordinário, com repercussão geral reconhecida.

Os ministros entenderam que, ainda que ofensivas, as palavras proferidas por vereador no exercício do mandato, dentro da circunscrição do município, estão garantidas pela imunidade parlamentar conferida pela Constituição Federal

O Recurso foi interposto por um vereador de Tremembé (SP) contra acórdão do Tribunal de Justiça local (TJ-SP) no qual, em julgamento de apelação, entendeu que as críticas feitas por ele a outro vereador não estariam protegidas pela imunidade parlamentar, pois ofenderam a honra de outrem.

Segundo o acórdão, as críticas não se circunscreveram à atividade parlamentar, ultrapassando “os limites do bom senso” e apresentando “deplorável abusividade”.

A maioria seguiu o entendimento do ministro Luís Roberto Barroso, que abriu a divergência em relação ao voto do relator, ministro Marco Aurélio.

O ministro Barroso explicou que, embora considere lamentável o debate público em que um dos interlocutores busca desqualificar moralmente o adversário, ao examinar o caso em análise, verificou que as ofensas ocorreram durante sessão da Câmara Municipal e foram proferidas após o recorrente ter tomado conhecimento de uma representação junto ao Ministério Público contra

o então prefeito municipal e solicitado que a representação fosse lida na Câmara.

O ministro destacou que, ainda que a reação do vereador tenha sido imprópria tanto no tom quanto no vocabulário, ela ocorreu no exercício do mandato como reação jurídico-política a uma questão municipal – a representação apresentada contra o prefeito, o que a enquadraria na garantia prevista no artigo 29 da Constituição.

“Sem endossar o conteúdo, e lamentando que o debate público muitas vezes descambe para essa desqualificação pessoal, estou convencido que aqui se aplica a imunidade material que a Constituição garante aos vereadores”, argumentou o ministro Barroso.

Ao acompanhar a divergência, o ministro Celso de Mello lembrou que o abuso pode ser objeto de outro tipo de sanção no âmbito da própria casa legislativa, que pode submeter seus membros a diversos graus de punições, culminando com a cassação por falta de decoro.

A ministra Rosa Weber observou que o quadro fático apresentado pelo acórdão do TJ-SP emite juízo de valor sobre o abuso que teria ocorrido na fala do vereador. Segundo ela, a imposição de uma valoração específica a cada manifestação de membro do Legislativo municipal retiraria a força da garantia constitucional da imunidade.

Ficou vencido o relator, ministro Marco Aurélio, que votou no sentido de negar provimento do RE, pois entendeu que as críticas não se circunscreveram ao exercício do mandato.

A Constituição Federal de 1.988, em seu artigo 29, inciso VIII, prevê, expressamente, a inviolabilidade dos Vereadores *“por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município”*.

Esta prerrogativa demonstra à condição de agente político concedida pelo constituinte ao Vereador, haja vista que esta imunidade antes se restringia apenas aos congressistas.

Das sempre oportunas lições do mestre De Plácido e Silva extraímos que imunidade, de um modo geral, pode ser considerada como prerrogativa concedida, legalmente, aos delegados do povo, a fim de que possam exercer livremente seu mandato. Arrematando, o saudoso Hely Lopes Meirelles ensina que a imunidade material abrange *“todas as manifestações que tenham relação com o exercício do mandato, ainda que produzidas fora do recinto da casa legislativa”*. Ou seja, presente *“o necessário nexó entre o exercício do*

mandato e a manifestação do vereador, há de se preponderar à inviolabilidade constitucionalmente assegurada”.

A presente Portaria é totalmente ilegal e configura abuso de direito, e extrapolação das atribuições da Mesa Diretora, pois a Mesa Diretora não possui poderes para suspender o direito ao uso da tribuna e pronunciamentos em plenário, atribuição essa do Corregedor, em conformidade com o artigo 7º da Resolução de nº 882/2001 que institui o Código de ética e decoro parlamentar na Câmara Municipal de Pouso Alegre, onde em seu artigo 8º diz que o “Corregedor por ato próprio ou em virtude de representação fundamentada de terceiros, instituirá o processo disciplinar no prazo máximo de 15 (quinze) dias do conhecimento dos fatos ou do recolhimento da denúncia e o encaminhará à Mesa da Câmara”.

Art. 9º. Recebido o processo disciplinar, o Presidente da Câmara, numa das 3 (três) Sessões Plenárias subsequentes, procederá a leitura da representação e convocará a escolha dos membros da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar”

Essa medida só poderia ter sido feita pelo Corregedor mediante denúncia ou por ato próprio. E ainda em seu artigo 3º da referida Portaria de nº 129/2016, o qual Vossa Excelência suspende o meu direito ao uso da tribuna e pronunciamentos em plenário até que a Comissão de Ética formada pela Mesa Diretora, delibere a respeito deste ato, é totalmente ilegal e arbitrária, considerando abuso de poder.

Diante do exposto, apresento o meu repúdio e indignação a essa Portaria, onde o intuito da mesma é calar a minha voz, inclusive em favor da política partidária da atual administração, onde o meu nome foi lançado em tribuna pelo Vereador Rafael Huhn, como vice prefeito, sem a minha autorização e conhecimento, com o intuito de enxovalhar a minha honra, pois até o momento não decidi se serei candidato para o próximo pleito.

As palavras do nobre vereador Rafael Huhn, onde diz que usei as imagens das crianças para criticar a administração pública, não são verdadeiras, pois o meu intuito foi o de mostrar a ineficácia do transporte público e a insatisfação das mães pela má prestação desse serviço público.

Entretanto, o nobre vereador Rafael Huhn que tanto preza pelas imagens das crianças, possui em sua página de facebook várias imagens de crianças, onde o mesmo usa essas imagens para se promover perante a população e fazer política. Será que ele possui as autorizações dos pais dos menores para utilizar

essas imagens? Eu Vereador Adriano da Farmácia, ora injustiçado, possuo todas as autorizações para transmitir as imagens das crianças que apareceram no vídeo, o que junto a essa defesa. E quanto ao restante de minha fala em tribuna, estou no meu direito de cobrar da administração pública, as reivindicações da população, e fiscalizar os atos, inclusive as obras inacabadas, onde foram gastos dinheiros dos cofres públicos, e as obras estão sendo destruídas pelo abandono dessa administração que teria a obrigação de zelar pela conservação do patrimônio público.

Igualmente, estamos juntando a essa manifestação, um vídeo transmitido pela EPTV no dia 13/05/2016, onde intitula “Crianças sem transporte público”. E nesse vídeo aparecem imagens de crianças, onde também apresentam o mesmo problema que esse vereador citou em tribuna. Eu estava de frente para o povo, e quanto ao ato da Vereadora que ficou de costas para a população, porque não foi tomada nenhuma medida pela mesma diretora. Posso citar o caso do Chefe do Executivo que ficou na mídia por agressão, briga de rua, não podendo esquecer-se do caso do Secretário de Desenvolvimento Econômico, passeando na praia em horário de serviço. Será que essa Mesa tem dois pesos e duas medidas? Para a situação nada configura irregularidade, e para a oposição todo o rigor e injustiça.

Finalmente, solicito que com a mesma dureza que estou sendo tratado, que também peça ao vereador Rafael Huhn para apresentar as autorizações para postar fotos de crianças em sua página da rede social, fazendo política, requerendo portando a desconstituição dessa Portaria, por ser totalmente ilegal e insubsistente.

Pouso Alegre, 18 de maio de 2016.


Adriano César Pereira Braga
Vereador Adriano da Farmácia

AUTORIZAÇÃO

EU Diogo Da Silva Belizário..... Mãe do
menor Davida Barreiros Belizário....., estudante no Instituto
Filippo Smaldone, autorizo o Vereador Adriano da Farmácia, a usar a
imagem de meu filho que aparece no vídeo gravado por esse Vereador, para
instruir a sua fala na Tribuna da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a fim de
levar as reclamações de mães, referentes a ineficiência do transporte
Municipal, uma vez que meu filho fica nas proximidades da Rodovia Fernão
Dias, aguardando o transporte municipal para o Instituto Filippo Samaldone,
que por que por muitas vezes não chega no horário, ou deixa de ir buscar as
crianças. E ainda, são crianças com necessidades especiais que dependem
desse transporte para a locomoção até o Instituto Filippo Smaldone.

Diante do exposto acima, autorizo esse Vereador que mostre a
imagem de meu filho acima descrito, nas redes de televisão e sociais, TV
Câmara, inclusive no Plenário da Câmara para instruir a sua fala no sentido
de mostrar a ineficiência do transporte público e pedir melhorias do mesmo.

Pouso Alegre, 13 / 05 / 2016

Diogo da Silva Belizário

Cédula de Identidade nº 3224864-9

AUTORIZAÇÃO

EU Gloriana Aparecida Silva Lima, mãe do menor Juan Lucas Silva Amaral, estudante no Instituto Filippo Smaldone, autorizo o Vereador Adriano da Farmácia, a usar a imagem de meu filho que aparece no vídeo gravado por esse Vereador, para instruir a sua fala na Tribuna da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a fim de levar as reclamações de mães, referentes a ineficiência do transporte Municipal, uma vez que meu filho fica nas proximidades da Rodovia Fernão Dias, aguardando o transporte municipal para o Instituto Filippo Samaldone, que por que por muitas vezes não chega no horário, ou deixa de ir buscar as crianças. E ainda, são crianças com necessidades especiais que dependem desse transporte para a locomoção até o Instituto Filippo Smaldone.

Diante do exposto acima, autorizo esse Vereador que mostre a imagem de meu filho acima descrito, nas redes de televisão e sociais, TV Câmara, inclusive no Plenário da Câmara para instruir a sua fala no sentido de mostrar a ineficiência do transporte público e pedir melhorias do mesmo.

Pouso Alegre, 13 / 05 / 2016

Gloriana Aparecida Silva Lima

Cédula de Identidade nº MG-71.204.4163

AUTORIZAÇÃO

EU MARCIANA DE SOUZA LIBERATO, mãe do
menor SUCIEN DE SOUZA SANTOS, estudante no Instituto
Filippo Smaldone, autorizo o Vereador Adriano da Farmácia, a usar a
imagem de meu filho que aparece no vídeo gravado por esse Vereador, para
instruir a sua fala na Tribuna da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a fim de
levar as reclamações de mães, referentes a ineficiência do transporte
Municipal, uma vez que meu filho fica nas proximidades da Rodovia Fernão
Dias, aguardando o transporte municipal para o Instituto Filippo Samaldone,
que por que por muitas vezes não chega no horário, ou deixa de ir buscar as
crianças. E ainda, são crianças com necessidades especiais que dependem
desse transporte para a locomoção até o Instituto Filippo Smaldone.

Diante do exposto acima, autorizo esse Vereador que mostre a
imagem de meu filho acima descrito, nas redes de televisão e sociais, TV
Câmara, inclusive no Plenário da Câmara para instruir a sua fala no sentido
de mostrar a ineficiência do transporte público e pedir melhorias do mesmo.

Pouso Alegre, 13 / 05 / 2016

* Marciana de Souza Liberato

Cédula de Identidade nº _____

CPF 102.516.206-46

AUTORIZAÇÃO

EU Patricia de Cassia Gomes Pereira, mãe do
menor Eloisa Gomes Pereira....., estudante no Instituto
Filippo Smaldone, autorizo o Vereador Adriano da Farmácia, a usar a
imagem de meu filho que aparece no vídeo gravado por esse Vereador, para
instruir a sua fala na Tribuna da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a fim de
levar as reclamações de mães, referentes a ineficiência do transporte
Municipal, uma vez que meu filho fica nas proximidades da Rodovia Fernão
Dias, aguardando o transporte municipal para o Instituto Filippo Samaldone,
que por que por muitas vezes não chega no horário, ou deixa de ir buscar as
crianças. E ainda, são crianças com necessidades especiais que dependem
desse transporte para a locomoção até o Instituto Filippo Smaldone.

Diante do exposto acima, autorizo esse Vereador que mostre a
imagem de meu filho acima descrito, nas redes de televisão e sociais, TV
Câmara, inclusive no Plenário da Câmara para instruir a sua fala no sentido
de mostrar a ineficiência do transporte público e pedir melhorias do mesmo.

Pouso Alegre,/...../.....
14 / 05 / 2016

Patricia de Cassia Gomes Pereira

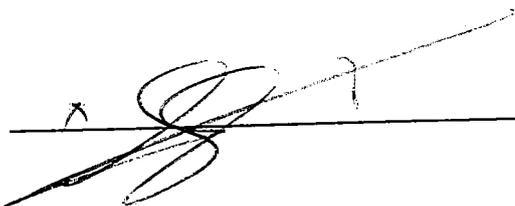
Cédula de Identidade nº mg 13.253.641

AUTORIZAÇÃO

EU JONAS FERREIRA DA CUNHA (PAI), mãe do menor JIMMY TADEU CUNHA, estudante no Instituto Filippo Smaldone, autorizo o Vereador Adriano da Farmácia, a usar a imagem de meu filho que aparece no vídeo gravado por esse Vereador, para instruir a sua fala na Tribuna da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a fim de levar as reclamações de mães, referentes a ineficiência do transporte Municipal, uma vez que meu filho fica nas proximidades da Rodovia Fernão Dias, aguardando o transporte municipal para o Instituto Filippo Smaldone, que por que por muitas vezes não chega no horário, ou deixa de ir buscar as crianças. E ainda, são crianças com necessidades especiais que dependem desse transporte para a locomoção até o Instituto Filippo Smaldone.

Diante do exposto acima, autorizo esse Vereador que mostre a imagem de meu filho acima descrito, nas redes de televisão e sociais, TV Câmara, inclusive no Plenário da Câmara para instruir a sua fala no sentido de mostrar a ineficiência do transporte público e pedir melhorias do mesmo.

Pouso Alegre,/14/05/2016



Cédula de Identidade nº 10.859.7582
CPF - 025.048.606-76

AUTORIZAÇÃO

EU CREÍCIANE BENEDETA DE MELO, mãe do
menor JEMIFER HILLARY DA CUNHA, estudante no Instituto
Filippo Smaldone, autorizo o Vereador Adriano da Farmácia, a usar a
imagem de meu filho que aparece no vídeo gravado por esse Vereador, para
instruir a sua fala na Tribuna da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a fim de
levar as reclamações de mães, referentes a ineficiência do transporte
Municipal, uma vez que meu filho fica nas proximidades da Rodovia Fernão
Dias, aguardando o transporte municipal para o Instituto Filippo Samaldone,
que por que por muitas vezes não chega no horário, ou deixa de ir buscar as
crianças. E ainda, são crianças com necessidades especiais que dependem
desse transporte para a locomoção até o Instituto Filippo Smaldone.

Diante do exposto acima, autorizo esse Vereador que mostre a
imagem de meu filho acima descrito, nas redes de televisão e sociais, TV
Câmara, inclusive no Plenário da Câmara para instruir a sua fala no sentido
de mostrar a ineficiência do transporte público e pedir melhorias do mesmo.

Pouso Alegre,/...../.....
14 / 05 / 2016

Creíciame B. Melo

Cédula de Identidade nº MG. 16576.703
CPF. 093.366.026-08

AUTORIZAÇÃO

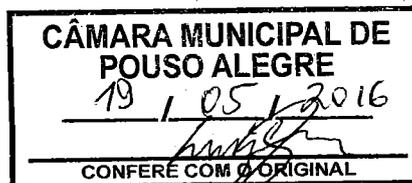
EU Diego Da Silva Belizário Pai (mãe) do menor Daniela Barbara Belizário, estudante no Instituto Filippo Smaldone, autorizo o Vereador Adriano da Farmácia, a usar a imagem de meu filho que aparece no vídeo gravado por esse Vereador, para instruir a sua fala na Tribuna da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a fim de levar as reclamações de mães, referentes a ineficiência do transporte Municipal, uma vez que meu filho fica nas proximidades da Rodovia Fernão Dias, aguardando o transporte municipal para o Instituto Filippo Samaldone, que por que por muitas vezes não chega no horário, ou deixa de ir buscar as crianças. E ainda, são crianças com necessidades especiais que dependem desse transporte para a locomoção até o Instituto Filippo Smaldone.

Diante do exposto acima, autorizo esse Vereador que mostre a imagem de meu filho acima descrito, nas redes de televisão e sociais, TV Câmara, inclusive no Plenário da Câmara para instruir a sua fala no sentido de mostrar a ineficiência do transporte público e pedir melhorias do mesmo.

Pouso Alegre,13 / 05 / 2016.....

Diego da Silva Belizário

Cédula de Identidade nº 3224864-4



at 12:57h

AUTORIZAÇÃO

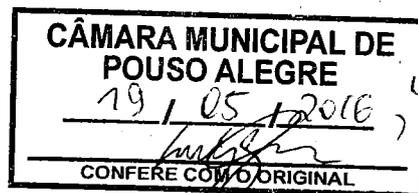
EU Giorana Aparecida Silva Rosa, mãe do menor Juan Lucas Silva Manoel, estudante no Instituto Filippo Smaldone, autorizo o Vereador Adriano da Farmácia, a usar a imagem de meu filho que aparece no vídeo gravado por esse Vereador, para instruir a sua fala na Tribuna da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a fim de levar as reclamações de mães, referentes a ineficiência do transporte Municipal, uma vez que meu filho fica nas proximidades da Rodovia Fernão Dias, aguardando o transporte municipal para o Instituto Filippo Samaldone, que por que por muitas vezes não chega no horário, ou deixa de ir buscar as crianças. E ainda, são crianças com necessidades especiais que dependem desse transporte para a locomoção até o Instituto Filippo Smaldone.

Diante do exposto acima, autorizo esse Vereador que mostre a imagem de meu filho acima descrito, nas redes de televisão e sociais, TV Câmara, inclusive no Plenário da Câmara para instruir a sua fala no sentido de mostrar a ineficiência do transporte público e pedir melhorias do mesmo.

Pouso Alegre, 13 / 05 / 2016

Giorana Aparecida Silva-Rosa

Cédula de Identidade nº MG-77-204.463



às 12:57h

AUTORIZAÇÃO

EU MARCIANA DE SOUZA LIBERNO, mãe do menor SUELLEN DE SOUZA SANTO, estudante no Instituto Filippo Smaldone, autorizo o Vereador Adriano da Farmácia, a usar a imagem de meu filho que aparece no vídeo gravado por esse Vereador, para instruir a sua fala na Tribuna da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a fim de levar as reclamações de mães, referentes a ineficiência do transporte Municipal, uma vez que meu filho fica nas proximidades da Rodovia Fernão Dias, aguardando o transporte municipal para o Instituto Filippo Samaldone, que por que por muitas vezes não chega no horário, ou deixa de ir buscar as crianças. E ainda, são crianças com necessidades especiais que dependem desse transporte para a locomoção até o Instituto Filippo Smaldone.

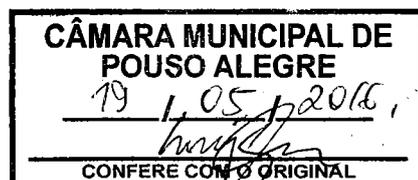
Diante do exposto acima, autorizo esse Vereador que mostre a imagem de meu filho acima descrito, nas redes de televisão e sociais, TV Câmara, inclusive no Plenário da Câmara para instruir a sua fala no sentido de mostrar a ineficiência do transporte público e pedir melhorias do mesmo.

Pouso Alegre, 13 / 05 / 2016

* Marciana de Souza Liberno

Cédula de Identidade nº _____

CPF - 102.516.206-46



AUTORIZAÇÃO

EU Patricia de Cassia Gomes Pereira, mãe do menor Eloisa Gomes Pereira, estudante no Instituto Filippo Smaldone, autorizo o Vereador Adriano da Farmácia, a usar a imagem de meu filho que aparece no vídeo gravado por esse Vereador, para instruir a sua fala na Tribuna da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a fim de levar as reclamações de mães, referentes a ineficiência do transporte Municipal, uma vez que meu filho fica nas proximidades da Rodovia Fernão Dias, aguardando o transporte municipal para o Instituto Filippo Samaldone, que por que por muitas vezes não chega no horário, ou deixa de ir buscar as crianças. E ainda, são crianças com necessidades especiais que dependem desse transporte para a locomoção até o Instituto Filippo Smaldone.

Diante do exposto acima, autorizo esse Vereador que mostre a imagem de meu filho acima descrito, nas redes de televisão e sociais, TV Câmara, inclusive no Plenário da Câmara para instruir a sua fala no sentido de mostrar a ineficiência do transporte público e pedir melhorias do mesmo.

Pouso Alegre,¹⁴ / ⁰⁵ / 2016

Patricia de Cassia Gomes Pereira

Cédula de Identidade nº mg 13.253.641



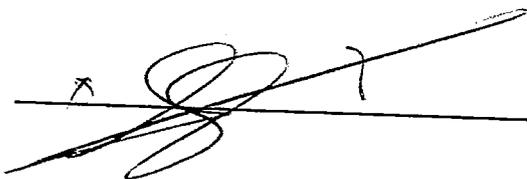
às 12:57h.

AUTORIZAÇÃO

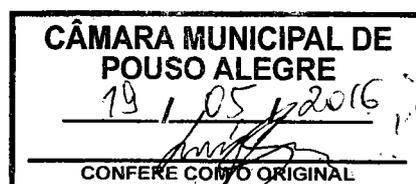
EU JOMAI FERREIRA DA CUNHA (PAI), mãe do menor JIMMY TADEU CUNHA, estudante no Instituto Filippo Smaldone, autorizo o Vereador Adriano da Farmácia, a usar a imagem de meu filho que aparece no vídeo gravado por esse Vereador, para instruir a sua fala na Tribuna da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a fim de levar as reclamações de mães, referentes a ineficiência do transporte Municipal, uma vez que meu filho fica nas proximidades da Rodovia Fernão Dias, aguardando o transporte municipal para o Instituto Filippo Samaldone, que por que por muitas vezes não chega no horário, ou deixa de ir buscar as crianças. E ainda, são crianças com necessidades especiais que dependem desse transporte para a locomoção até o Instituto Filippo Smaldone.

Diante do exposto acima, autorizo esse Vereador que mostre a imagem de meu filho acima descrito, nas redes de televisão e sociais, TV Câmara, inclusive no Plenário da Câmara para instruir a sua fala no sentido de mostrar a ineficiência do transporte público e pedir melhorias do mesmo.

Pouso Alegre, 14 / 05 / 2016



Cédula de Identidade nº MG 8597582
CPF - 025.048.606-76



12:57h

AUTORIZAÇÃO

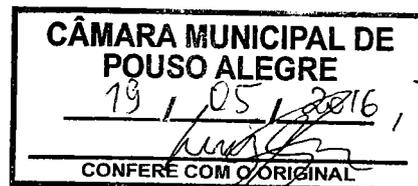
EU CREÍCIANE BENEDITA DE MELO
menor JEMPPER HILLARY DA CUNHA, mãe do
Filippo Smaldone, autorizo o Vereador Adriano da Farmácia, a usar a
imagem de meu filho que aparece no vídeo gravado por esse Vereador, para
instruir a sua fala na Tribuna da Câmara Municipal de Pouso Alegre, a fim de
levar as reclamações de mães, referentes a ineficiência do transporte
Municipal, uma vez que meu filho fica nas proximidades da Rodovia Fernão
Dias, aguardando o transporte municipal para o Instituto Filippo Samaldone,
que por que por muitas vezes não chega no horário, ou deixa de ir buscar as
crianças. E ainda, são crianças com necessidades especiais que dependem
desse transporte para a locomoção até o Instituto Filippo Smaldone.

Diante do exposto acima, autorizo esse Vereador que mostre a
imagem de meu filho acima descrito, nas redes de televisão e sociais, TV
Câmara, inclusive no Plenário da Câmara para instruir a sua fala no sentido
de mostrar a ineficiência do transporte público e pedir melhorias do mesmo.

Pouso Alegre, 14 / 05 / 2016

Creíciame B. Melo

Cédula de Identidade nº MG. 16516.703
CPF. 093366026-08



RS 12-57h